DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Atos Administrativos	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 019/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.02 – Assistencia Social Comunitária				
261	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	15.000,00
262	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.073	30.000,00
			Total	**45.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.08.02 – Assistência Social Comunitária				
158	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.032	15.000,00
163	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.032	30.000,00
			Total	**45.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.020.

Bocaina, em 31 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 020/20

Dispõe sobre a decretação de luto oficial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o infausto acontecimento que retirou do convívio de seus familiares a presença do ex-presidente da Câmara Municipal de Bocaina (1989 à 1991) e ex-vereador (19ª Legislatura), o senhor Antônio Moura.

Considerando que sua vida foi pautada pela dignidade, honradez, mansidão de coração e devoção à família e ao trabalho.

Considerando que a Administração Municipal e os bocainenses encontram-se consternados.

Considerando, enfim, que a Administração, representando todo o funcionalismo público municipal, pretende prestar-lhe devida homenagem.

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado, pelos motivos acima, por dois dias luto oficial no Município, entre os dias 04 e 05 de fevereiro.

Art. 2º - As bandeiras deverão ser hasteadas a "meio-pau".

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 012/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.020.

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 012/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Fevereiro de 2020.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Mérito	Valor
ALESSANDRA SALETE DESIDERIO	C02	85,09
ALEX ANTONIO FABRIS VICTOR	C04	113,29
ANA YURE DE MORAES	C02	85,09
ANGELA MARIA VIEIRA DE ASSUNSÃO	C03	98,53
FERNANDA FERRARI RUIS SCIOTTI	C03	98,53
JOÃO APARECIDO ORBINATTE JUNIOR	C11	385,15
LUIZ GUSTAVO HENARES	C05	127,63
RAYANE CALCIOLARI	C02	85,09
SIRLAINE BIROCHI VANNI FREDERICO	C03	98,53
VALDENISA ANDRADE GUILHERME	C03	98,53
ANA CAROLINA NAVARRO TIROLLO	E08	330,30
EMERSON VICENTE FLORENTINO	E08	330,30
JULIANA BELLINI CARAZZATTO	E08	330,30
MICHELE PINHEIRO FRAGNAN	E08	330,30

Bocaina,em 03 de fevereiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 013/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por Antiguidade aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.020.

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 013/20 - Art. 1º.

Adicionais por Antiguidade – Fevereiro de 2020.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU	
	Antiguidade	Valor
CAMILA CRISTINA AMARO DE OLIVEIRA GOLDONI	B08	126,52
KATIA CREAZZO	B03	66,06
LIANA ALVES DE OLIVEIRA	B03	66,06
MARIA AMELIA VERDIANI MAREGA BAROQUELLO	B03	66,06
REGINA APARECIDA ROSSI SUFREDINI	B11	244,08
DEBORA HOSANA FABRIS VICTOR	D02	107,48
FABIANA PEREIRA GENIPE	F02	162,34
JUANA BAUTISTA CACERES	F03	186,98
LUCIANA REGINA TIROLO	F09	442,25
MARIA ELIZABETE GASPARINI	F08	384,03
MARIA LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA CONDE	F08	384,03

Bocaina,em 03 de fevereiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 05 de fevereiro de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http:// www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 17 de fevereiro de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 03 de fevereiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 007/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/455, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 007/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027180200211760, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Heráclito Lacerda - Quadra 06 - Lote 03, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de EVA APARECIDA DEL PASSO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	350,00
À Construir	55,22
Livre	294,78

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima